

## Prefeitura Municipal de Sanharó Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/08/2023 Código Identificador nº EBF6FAC8

Lei nº 396/2023

21 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Feriados no âmbito do Município de Sanharó, as seguintes datas:

- a) 20 DE JANEIRO Dedicado ao co-Padroeiro São Sebastião.
- b) 20 DE OUTUBRO Dedicado ao Padroeiro Sagrado Coração de Jesus.
- c) 24 DE DEZEMBRO Emancipação política de Sanharó.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica REVOGADA a Lei n.º 236/1994 de 15 de julho de 1994.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001/24 (87) 3836-1156

